

**LEI Nº 1449, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.373,50 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinado a devolução de recursos do PEATE-2012 ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de **3.373,50 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, destinado a devolução de recursos originários do PEATE-2012, referente a recursos recebidos ao final do exercício não utilizados em tempo hábil, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

**06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS**

06.04.12.362.001172.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO/ESTADO

3.3.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições.....**R\$ 3.373,50**

(Recurso: 1011-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Médio)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.373,50**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

**06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS**

06.04.12.362.001172.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO/ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... **R\$ 3.373,50**

(Recurso: 1011-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Médio)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.373,50**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,**  
aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**